

**LEI Nº 1.124,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.**

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Glória".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Glória, com sede provisória à Rua Itajubá, 374, Queimados, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.



Projeto n.º 237/85

Jorge Barreto

Publicado 24/01/86

O Gentil